DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES
Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO 37/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO, REEQUILÍBRIO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 29/2024
PROCESSO Nº 21/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2024

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 29/2024, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **53.108.822 AMARILDO APARECIDO EVANGELISTA**, CNPJ. n° 53.108.822/0001-57, com sede na Rua Brasilina Carriel Barbosa, n° 120, Conj. Hab. Cândida Maria Conceição, no município de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Amarildo Aparecido Evangelista, portador do RG n° 14.561.083-4 SSP/SP e do CPF n° 060.923.847-50, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

CONSIDERANDO que o 1º, da cláusula oitava do contrato, prevê o reajuste pelo INPC em caso de prorrogação;

CONSIDERANDO que o INPC apurado nos últimos 12 meses (abril/2024 a março/2025) foi de 5,20%.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de cemitério, bem como a realização de sepultamentos e afins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura (16.04.2025), passando este para o dia **16 de abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor contratado será reajustado pelo índice INPC, cujo acumulado dos últimos 12 meses no porcentual de 5,20% passando de R$ 139,00 por diária, para o valor de R$ 146,22 por diária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando o relançamento da quantidade inicial, o valor total do contrato será de **R$ 74.670,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	300	diárias	Serviço de conservação de cemitério, compreendendo os seguintes itens: § Realizar trabalhos em geral; § Carregar e descarregar veículos em geral, materiais de construção e outros; § Efetuar serviços de capina em geral; § Varrer e remover lixo e detritos; § Executar tarefas de construção, preparar argamassa, cavar sepulturas e sepultamentos; § Fazer pinturas em muros e túmulos; § Aplicar inseticidas e herbicidas; § Zelar pela boa conservação do Cemitério Municipal; Jardinagem e Paisagismo.	R$ 146,22	R$ 43.866,00
VALOR TOTAL				**43.866,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 16 de abril de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
53.108.822 Amarildo Aparecido Evangelista
Amarildo Evangelista Evangelista
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

RG n° RG n°

.....

TERMO 36/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO, REEQUILÍBRIO E ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 35/2023
PROCESSO Nº 31/2023 - DISPENSA Nº 20/2023

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 35/2023, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **CONCEITO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA,** CNPJ. n° 40.138.648/0001-43, com sede na Avenida Nove de Julho, n° 1.679, sala 02, Jardim Stábile, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, representada por Stela Regina Cardoso, brasileira, divorciada, RG n° 230.110.491 SSP/SP e do CPF n° 214.019.328-86, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a solicitação da contratada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a autorização da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa jurídica especializada na área de engenharia para atender às demandas do Município de Lourdes e execução de serviços home office destinado em especial a elaboração de projetos, bem como atendimento on-line, via telefone, e-mail e via aplicativo WHATSAPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento **(16.04.2025)**, passando sua vigência para o dia **16 de abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor contratado será reajustado pelo índice INPC, cujo acumulado dos últimos 12 meses (abril/2024 a março/2025) no porcentual de 5,20% passando de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por mês para R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), totalizando o montante pelo período de prorrogação de R$ 94.680,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	meses	Contratação de empresa jurídica especializada na área de engenharia para atender às demandas do Município de Lourdes e execução de serviços home office destinado em especial a elaboração de projetos, bem como atendimento on-line, via telefone, e-mail e via aplicativo WHATSAPP.	R$ 7.890,00	R$ 94.680,00
TOTAL					**R$ 94.680,00**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 16 de abril de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Frank Albert da Cunha Rocha
Chefe de Gabinete
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Conceito Soluções Públicas Ltda
Stela Regina Cardoso
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

RG n° RG n°

.....

TERMO 34/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 28/2024
PROCESSO Nº 26/2024 - DISPENSA Nº 18/2024

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 28/2024, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E.G GOUVEA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS**, CNPJ. n° 40.117.850/0001-99, com sede na Rua Beirute Monte Líbano, n° 52, Residencial Monte Líbano, no município de Bilac, Estado de São Paulo, representado por Eduardo Gimenez Gouveia, portador do RG n° 48.817.420-X SSP/SP e do CPF n° 229.668.178-60, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n°

14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato.

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura (10.04.2025), passando este para o dia **10 de abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor inicialmente contratado fica no valor de **R$ 32.994,96 (trinta e dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	meses	Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.	R$ 2.749,58	R$ 32.994,96
VALOR TOTAL				R$ 32.994,96	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 10 de abril de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Mônica da Costa Moreira
Secretario de Educação
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
E.G Gouveia Assessoria e Comércio de Livros
Eduardo Gimenez Gouvea
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

RG n° RG n°

.....

TERMO 35/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO, REEQUILÍBRIO E ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 34/2023
PROCESSO Nº 25/2023 - DISPENSA Nº 14/2023

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 34/2023, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIANA FERRARI CARVALHO NUTRICIONISTA LTDA**, CNPJ. n° 47.053.802/0001-23, com sede na Rua XV de Novembro, n° 867, Centro, no município de Buritama, Estado de São Paulo, representada por Marina Ferrari Carvalho, portadora do RG n° 52.121.197-9 SSP/SP e do CPF n° 470.401.098-83, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO que o INPC apurado nos últimos 12 meses (abril/2024 a março/2025) foi de 5,20%;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de Nutrição (Nutricionista), para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura (16.04.2025), passando este para o dia **16 de abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor contrato será reajustado pelo índice INPC, cujo acumulado dos ultimo 12 meses no porcentual de 5,20% passando de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais) por mês para R$ 2.714,16 (dois mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), totalizando o montante pelo período a ser prorrogado de R$ 32.569,92 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

1	12	meses	Contratação de empresa para prestação de serviços de Nutrição (Nutricionista), para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação.	R$ 2.714,16	R$ 32.569,92
VALOR TOTAL				**32.569,92**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 15 de abril de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Mônica da Costa Moreira
Secretário de Administração
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Mariana Ferrari Carvalho Nutricionista Ltda
Mariana Ferrari Carvalho
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

RG n° RG n°

.....

TERMO 33/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 26/2024
PROCESSO Nº 24/2024 - DISPENSA Nº 16/2024

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 26/2024, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANDRA GONÇALVES 270014331850**, CNPJ. n° 27.800.395/0001-63, com sede na Rua João Muniz de Freitas Neto, n° 623, Portal da Praia, no município de Buritama, Estado de São Paulo, representada por Sandra Gonçalves Lotto, portadora do RG n° 7.590.717-3 SSP/SP e do CPF n° 270.143.318-50, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato.

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em tela e pintura em tecido para atender às demandas da Proteção Social Básica - CCI e CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura (10.04.2025), passando este para o dia **10 de novembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor inicialmente contratado para os próximos 07 (sete) meses fica no valor de **R$ 12.202,40 (doze mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	07	meses	Prestação de serviços de pintura em tela e pintura em tecido para atender às demandas da Proteção Social Básica - CCI e CRAS	R$ 1.743,20	R$ 12.202,40
VALOR TOTAL					**R$ 12.202,40**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 10 de abril de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Sandra Gonçalves 27014331850
Sandra Gonçalves Lotto
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

RG n° RG n°

.....